

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1702, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 38.789.343,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 38.789.343,36 (Trinta e Oito Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103114536305 - ALE	0301	449052	721.000,00
572012012214497610 - EMATER	0660	449052	423.147,00
572012012214497610 - EMATER	6301	449052	27.600,00
842010912212974668 - IGEPREV	0661	339030	120.000,00
842010912212974668 - IGEPREV	0661	339039	50.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0661	339039	16.315.303,00
842010912212978338 - IGEPREV	0661	449052	4.000.000,00
842010912212978339 - IGEPREV	0661	319004	2.090.000,00
842010912212978339 - IGEPREV	0661	319011	8.600.000,00
842010912212978339 - IGEPREV	0661	319013	640.000,00
842010912212978339 - IGEPREV	0661	319016	30.000,00
842010912212978339 - IGEPREV	0661	319113	640.000,00
842010912214248231 - IGEPREV	0661	339014	100.000,00
842010912214248231 - IGEPREV	0661	339039	100.000,00
842010912214248501 - IGEPREV	0661	339039	80.000,00
842010912314248498 - IGEPREV	0661	339039	80.000,00
842010912614248238 - IGEPREV	0661	339139	400.000,00
842010912814246077 - IGEPREV	0661	339014	100.000,00
842010912814246077 - IGEPREV	0661	339039	100.000,00
842010927214247553 - IGEPREV	0661	339039	100.000,00

842010927214248497 - IGEPREV	0661	339039	50.000,00
842010933112978311 - IGEPREV	0661	339046	900.000,00
842010933112978312 - IGEPREV	0661	339049	100.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0658	319001	1.053.204,21
901011012814278308 - FES	0349	339030	100.000,00
901011012814278308 - FES	0349	339039	132.657,28
901011030214278288 - FES	0332	339030	829.023,19
901011030214278288 - FES	0332	339039	66.692,72
901011030214278288 - FES	0332	449052	108.500,00
901011030214278288 - FES	0349	449052	732.215,96
<b>TOTAL</b>			<b>38.789.343,36</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado  
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES  
Secretário de Estado de Planejamento

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
autorizar ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Secretária de Estado de Administração, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de dezembro de 2016 a 18 de janeiro de 2017, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2015/2016, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº. 33.281, de 29 de dezembro de 2016.

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
interromper, por necessidade de serviço e a contar de 16 de fevereiro de 2017, período residual de férias regulamentares concedidas a IZABELA JATENE DE SOUZA, Secretária Extraordinária de Estado de Integração de Políticas Sociais - SEEIPS, por intermédio do Decreto datado de 7 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.E. nº. 33.310, de 8 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração de *Alexandre Lima da Graça*,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GABRIELA ARAÚJO COHEN para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de

julho de 2011, ISABEL ALVES DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDRÉ MANOEL FERREIRA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**Protocolo 148728****DECRETO****DECRETO Nº 1681, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 49.861.051,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 49.861.051,39 (Quarenta e Nove Milhões, Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814168493 - SEDUC	0306	319004	627.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	319011	127.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	319013	121.931,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	339039	2.258.852,66
161011230614168483 - SEDUC	0306	339046	128.000,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	339049	2.900,00
301010312214478460 - Defensoria Pública	0301	319113	3.160.000,00
522010342114228228 - SUSIPE	0660	339030	122.472,40
522010342114228228 - SUSIPE	0660	339039	29.630,00
522010342114228228 - SUSIPE	6301	339030	10.578,58
522010342114257564 - SUSIPE	0660	449051	3.473.153,81
522010342114257565 - SUSIPE	0660	449051	263.551,92
522010342114257565 - SUSIPE	0660	449092	5.793,71
522010342114257565 - SUSIPE	6301	449092	133.353,83
522010342114257566 - SUSIPE	0660	449052	663.033,42
522010342114257566 - SUSIPE	6301	449052	39.161,33